



DECRETO Nº 016/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal.

ART. 2º A assembléia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, para biênio 2025-2027.

1) Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josnei Rodrigues da Rosa

Suplente: Jane Dutra do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Alexandre Braz

Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva



Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Alcídio Balduino Souza Junior

Suplente: Yuri Rodrigo Machado Nicolau

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Osvaldir Padilha Junior

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Titular: Willian Antonio de Paiva

Suplente: João Lucas Garcia

2) Representantes Não-Governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Eliziário

Suplente: Hivaneza Souza Rocha

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Suplente: Lilian Dias Brazão

Associação Vila Vicentina

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Maria Luciene da Silva

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane

Titular: Suzana Raimundo Resende

Suplente: Tatiane Aparecida Ribas Pereira

Titular: Danilo Flauzino de Campos



Suplente: Juliana Matias da Silva

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga

Titular: Maria Aparecida Gallina

Suplente: Tatiane da Silva Moreira

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 05 de Fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL